D 3399 CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.833/GP/2012 .

Em, 08 de junho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Pimenta Bueno - RO,** no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.445.085,23 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte três centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1.019	Contruir, Ampliar e Reformar as unidades Escolares de Educação Básica	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações	R$	1.445.085,23	21236
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	1.445.085,23	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados com recursos vinculado do FNDE/MEC, conforme consta no Termo de Compromisso PAC 203089/2012 em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/06/12
No D.O.M. nº.: 712

Amauri Ramos Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012